

**LISTA DE CHECAGEM  
DE  
ESCAVAÇÃO A CÉU ABERTO**

**Autor**

**DEOGLEDES MONTICUCO**

- Iniciou aos 14 anos como Mensageiro.
- 1974 - Engenheiro Civil e 1975 - Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Obras de construções: Hidrelétrica; Linha de Transmissão de 805 Km na selva amazônica; Siderúrgica; Petroquímica; Edifícios Residenciais e Comerciais; Hospitais; Shopping; Pontes; Viadutos; Dragagens de Rios; Mineração e Saneamento.
- Atuou também na Indústria Automobilística, no Comércio e na FUNDACENTRO.
- Coordenador de Cursos e Docente – Engenharia de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho.
- Coordenador da alteração da NR-18, 1994 e 1995, no sistema tripartite.
- Projetos de melhoria das condições de trabalho na Indústria da Construção.
- Estágios no exterior; Publicações e Artigos Técnicos na área de Engenharia de Segurança do Trabalho na Indústria da Construção.
- Atualmente – 65 anos – Aposentado por Invalidez – Dedicado à família e a escrever os fascículos para registrar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho na Indústria da Construção, bem como divulgá-los.

# LISTA DE CHECAGEM DE ESCAVAÇÃO A CÉU ABERTO

Local:	Data: / /
Empresa:	

Assunto	C	NC	NA	Prazo
1. Evidência de entrega às empresas que participarem da licitação dos Serviços de Escavação a Céu Aberto desta Lista de Checagem, para conhecimento e eventuais providências, quando da execução do serviço.				
2. Existência na frente de serviço, antes de iniciar as atividades, do Projeto de Escavação a Céu Aberto, elaborado por profissional qualificado, que conste o estudo geotécnico, tipo de escoramento, interferências do solo com consulta às concessionárias locais e as medidas preventivas a serem adotadas.				
3. Evidência do documento de LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS A CÉU ABERTO na frente de serviço.				
4. Evidência de registro dos trabalhadores em CTPS – Carteira de Trabalho da Previdência Social.				
5. Evidência do Treinamento Admissional, carga horária mínima de 6 horas, na frente de serviço.				
6. Evidência do Treinamento Específico de cada trabalhador na frente de serviço.				
7. Evidência do Treinamento de Primeiros Socorros e Resgate de cada trabalhador na frente de serviço.				
8. Evidência do fornecimento de material didático dos Treinamentos Admissional, Específico e Primeiros Socorros de cada trabalhador na frente de serviço.				
9. Evidência do Procedimento para atendimento a				

**Engenharia de Segurança e Meio Ambiente do Trabalho**

Acidentado, Resgate e encaminhamento ao hospital ou clínica, como endereços, trajetos e telefones de emergência.				
10. Evidência de aplicação de vacinas em cada trabalhador, conforme estabelece o PCMSO (Ex. hepatite B, tétano, leptospirose, difteria. Febre amarela etc.).				
11. Evidência da realização do TDS – Treinamento Diário de Segurança, realizado pelo Encarregado, na frente de serviço.				
12. Evidência do fornecimento de todos os EPI necessários aos funcionários.				
13. Evidência do fornecimento de 3 (três) conjuntos de uniformes para cada trabalhador.				
14. O Sinaleiro deve usar: capacete de segurança, capuz de lona brim tipo soldador, máscara apropriada em caso de poeiras, colete refletivo, calçado de segurança, conjunto de uniforme na cor laranja ou verde limão, bandeirola e apito.				
15. Os trabalhadores que executam serviços em vias públicas devem usar colete refletivo.				
16. Equipe de até 5 (cinco) trabalhadores deve possuir 1 (um) recipiente portátil hermeticamente fechado (garrafa térmica) de pelo menos 5 (cinco) litros de água potável, filtrada e fresca. E, copos descartáveis.				
17. Equipe de até 20 (vinte) trabalhadores deve ter à disposição 1 (um) sanitário.				
18. Equipe de até 20 (vinte) trabalhadores deve ter à disposição 1 (um) local coberto para intempéries (sol e chuva).				
19. Deve existir local apropriado para refeições ou evidência de fornecimento de ticket refeições.				
20. 01 (uma) placa de Segurança do Trabalho a cada 30 m, inclusive noturna.				
21. 01 (uma) placa DESCULPE-NOS PELO TRANSTORNO nas extremidades da vala, quando em via pública, inclusive noturna.				
22. 04 (quatro) placas de sinalização de trânsito, antes e depois da escavação, quando em via pública, inclusive noturna.				
23. Cones de sinalização nos dois lados antes e depois da escavação, quando em via pública e				

**Engenharia de Segurança e Meio Ambiente do Trabalho**

espaçados a cada 2 m.				
24. Cones de sinalização nos dois lados e a cada 2 m no trecho de reposição asfáltica, quando em via pública.				
25. Placa de advertência a cada 15 m, quando de reposição asfáltica em via pública, inclusive noturna.				
26. Acessos e calçadas para circulação de trabalhadores e pedestres devem permanecer desobstruídas.				
27. Devem ser construídas passarelas de largura mínima de 0,80 m protegidas por guarda-corpos, quando for necessário trânsito sobre a escavação a céu aberto.				
28. É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação e cravação de estacas.				
29. Motoristas e Operadores de equipamentos que trafegam em via pública devem ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação e Treinamento Específico.				
30. Equipamentos que operam em marcha-ré devem ter alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio e retrovisores em bom estado.				
31. Escavações com mais de 1,25 m de profundidade deve ter escada a cada 20 m e que ultrapasse o piso superior de 1,00 m.				
32. As escoras devem ser de eucalipto de 20 cm de diâmetro ou de material metálico regulável ou ainda de material de resistência equivalente.				
33. As pranchas para escoramentos devem ser de madeira de primeira qualidade, 5 X 30 cm, ou de chapas metálicas.				
34. Possuir tábua de peroba, 2,7 X 30 cm, ao longo da parte superior dos taludes, com o objetivo de evitar a queda de materiais para o interior da vala.				
35. Os serviços de Escavação a Céu Aberto deve ter responsável técnico legalmente habilitado.				
36. Presença do Encarregado durante a execução dos serviços.				
37. Presença do Técnico de Segurança do Trabalho pelo menos 1 (uma) vez ao dia.				
38. Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da				

**Engenharia de Segurança e Meio Ambiente do Trabalho**

profundidade de projeto, medida a partir da borda do talude.				
39. O isolamento da vala, incluindo os materiais retirados da escavação, deve ser feito com tela tapume. Não é permitido usar fita zebreada.				
40. Os moradores e comerciantes devem ser orientados através de panfletos e contatos verbais antes de iniciar os serviços, quando em via pública.				
41. Na operação de compactação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O operador de compactador deve usar capacete de segurança, óculos de segurança, luvas anti-vibração, protetor auricular tipo concha, avental de raspa, uniforme e calçado de segurança com biqueira de aço.</li> <li>• O ajudante deve usar capacete de segurança, óculos de segurança, protetor auricular tipo concha, uniforme e calçado de segurança.</li> </ul>				
42. Nas operações de escavação manual em locais confinados ou com possibilidade de infiltração de gases é obrigatório o monitoramento, conforme estabelece a legislação vigente.				
43. Quando da realização de serviços em locais úmidos ou encharcados, bem como o piso oferecer condições propícias para condução de corrente elétrica, a tensão elétrica não deve ser superior a 24 v.				
<b>ESPECIFICAR ABAIXO OUTRAS MEDIDAS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, CASO HAJA NECESSIDADE:</b>				

1ª via – Responsável pela regularização (se tiver NC)

Nome:

Função:

Visto:

2ª Via – Responsável pelo levantamento

Nome:

Função:

Visto:

Caso ocorram itens NC – Não Conformes esta atividade deve ser paralisada até que sejam regularizados, bem como a inspeção e liberação pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho antes do reinício.

**PARA REFLEXÃO:**

**A VISÃO DE UMA EMPRESA QUE TEM COMO META O CRESCIMENTO:  
CONSIDERA A LEGISLAÇÃO COMO O MÍNIMO.**

**A VISÃO DE UMA EMPRESA ESTAGNADA: PROCURA NÃO CUMPRIR  
A LEGISLAÇÃO.**

São Paulo, Maio de 2014.



**Deogledes Monticuco**

[deogledes.monticuco@gmail.com](mailto:deogledes.monticuco@gmail.com)

[Fone: \(11\) 9-8151-3211](tel:(11)9-8151-3211)

**É PERMITIDA A DIVULGAÇÃO, REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL  
DESDE QUE MENCIONADA ESTA PUBLICAÇÃO.**